



LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração celebrado em parceria com entidades sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos destinados à projetos voltados para:

I - ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 75.838,81 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 8.179,40 (oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) anual, mediante repasses parcelados;



c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) anual, mediante repasses parcelados;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, estimado em R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais) anual, mediante repasses parcelados.

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anual, mediante repasses parcelados;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.982/0001-95, com sede na Rua Tiradentes, nº 1005, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender pessoas portadoras de deficiência, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 90.104,34 (noventa mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 9.784,50 (noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) anual, mediante repasses parcelados;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 131.406,25 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) anual, mediante repasses parcelados;



d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, estimado em R\$ 7.297,20 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) anual, mediante repasses parcelados;

III - CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.212.925/0001-06, com sede na Av. Barão do Rio Branco n° 86, nesta cidade, com a finalidade de atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 67.002,61, (sessenta e sete mil, dois reais e sessenta e um centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 5.398,20, (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) anual, mediante repasses parcelados;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 735.534,45 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) anual, mediante repasses parcelados;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, mediante repasses parcelados;

Art. 2º A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

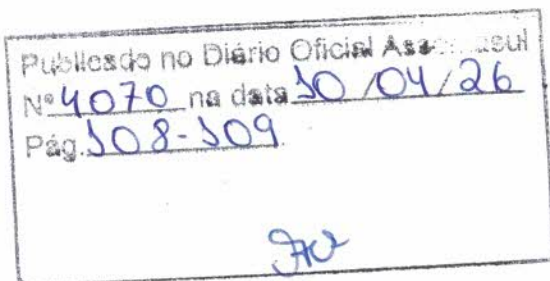
Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal n° 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica e, conforme programação orçamentária que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 07 de abril de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal
Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal



PREVCAARAPÓ precisa perseguir a Meta Atuarial, sob a penalidade de elevar o Déficit Atuarial.

Para conciliar os riscos de oscilação, com a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial é aconselhável que durante o exercício de 2026, o PREVCAARAPÓ mantenha uma carteira bem diversificada, distribuindo seus recursos em investimentos de Renda Fixa e de Renda Variável. Com relação as aplicações em subíndices ANBIMA, a carteira terá uma concentração especial, em índices moderados, como IMA - B 5, IDKA 2 ou IMA - GERAL, por serem mais estáveis.

No intuito de amenizar as possíveis oscilações da carteira do PREVCAARAPÓ, a alocação dos recursos financeiros deverá seguir o limite proposto para cada benchmark.

A PAI – Política Anual de Investimentos na sua íntegra segue assinada por todos participantes e ficará disponível no paço/saguão da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na sede do PREVCAARAPÓ e no website <https://www.prevcaarapo.ms.gov.br> e, este extrato segue para a publicação a partir desta data, ficando a disposição a todos os segurados e demais interessados, para que tenham acesso e conhecimento do documento na sua integralidade e totalidade.

Caarapó-MS 25 de fevereiro de 2026

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Setor de contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

“REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR PARTE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

PARTES:

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, POR PARTE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 85.513,24 (oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro reais).

PRAZO: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e, para o exercício futuro, por conta das dotações que as substituírem:

04.002.12.365.25.1.011.4.4.90 1.569.3110-cód. 56

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

GILMAR FRANCISCO MILAN

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Josué Jesuino de Barros

Katia Cilene Duarte da Cruz

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração celebrado em parceria com entidades sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos destinados à projetos voltados para:

I - ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 75.838,81 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 8.179,40 (oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) anual, mediante repasses parcelados;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) anual, mediante repasses parcelados;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, estimado em R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) anual, mediante repasses parcelados.

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anual, mediante repasses parcelados;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.982/0001-95, com sede na Rua Tiradentes, nº 1005, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender pessoas portadoras de deficiência, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 90.104,34 (noventa mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 9.784,50 (noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) anual, mediante repasses parcelados;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 131.406,25 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) anual, mediante repasses parcelados;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, estimado em R\$ 7.297,20 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) anual, mediante repasses parcelados;

III - CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.212.925/0001-06, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 86, nesta cidade, com a finalidade de atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 67.002,61, (sessenta e sete mil, dois reais e sessenta e um centavos) anual, mediante repasses parcelados;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, estimado em R\$ 5.398,20, (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) anual, mediante repasses parcelados;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado em R\$ 735.534,45 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) anual, mediante repasses parcelados;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, mediante repasses parcelados;

Art. 2º A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica e, conforme programação orçamentária que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 07 de abril de 2026; 67º de emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ E A EMPRESA AUTO POSTO F & F CAARAPÓ III LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede